



Câmara Municipal de Piranguinho

CNPJ 04.843.039/0001-21

TERMO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 018/2025

Inexigibilidade nº 006/2025

Nos termos do artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para o seguinte objeto: **Curso de capacitação e treinamento à vereador “Técnica e Prática Legislativa: o Passo a Passo para a Criação de Leis com Responsabilidade” em Belo Horizonte – MG.**

O curso será promovido pelo Instituto Global de Administração Pública (IGAP), entidade de notória especialização na área, cuja metodologia própria e conteúdo técnico direcionado inviabilizam a competição entre fornecedores, nos termos do dispositivo legal citado. A capacitação visa ao aperfeiçoamento do Vereador Fernando Messias de Andrade na atividade legislativa, especialmente na elaboração, redação e tramitação de proposições legais, contribuindo para o desempenho qualificado de suas funções parlamentares.

Trata-se de uma prática alinhada aos princípios da eficiência e da capacitação contínua dos agentes públicos, sendo a escolha da entidade promotora baseada em critérios de qualidade técnica, reputação institucional e compatibilidade de preços com o mercado. O investimento, no valor de R\$ 990,00, mostra-se razoável diante do conteúdo ofertado e da especialização exigida, além de assegurar a economicidade da contratação. Ademais, a realização do curso em Belo Horizonte/MG apresenta viabilidade logística e orçamentária, não implicando em custos excessivos à Administração.

Dessa forma, ficam preenchidos os requisitos legais para a contratação direta, encaminhando-se o feito para análise da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, e, posteriormente, para autorização da autoridade competente.

Piranguinho – MG, 09 de maio de 2025.

Missaire Carvalho Rodrigues Santos
Agente de Contratações